LEI MUNICIPAL Nº 1.590, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA O ART. 1° DA LEI MUNICIPAL Nº 1.588, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2018, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.588, de 29 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 81.100,00 (Oitenta e um mil e cem reais), distribuído nas seguintes dotações:

(...)"

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 13 de novembro de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete